



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA S/N — CEP 19160 — FONE, 73-1333

LEI Nº 1.314/82.-

Dispende sobre abertura de um crédito especial
no valor de Cr\$500.000,00.-

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, faz saber - que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade e Orçamento, um crédito especial no valor de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - O crédito especial referido no artigo anterior, destina-se para pagamento de taxa de expediente com a CEESP., referente ao Empréstimo contraído para pavimentação.

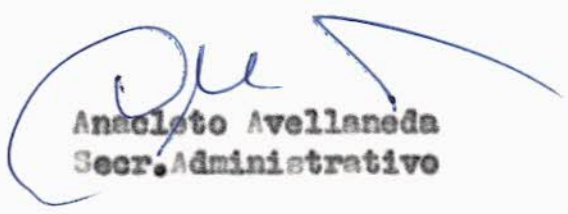
Artigo 3º - Os recursos provenientes para a execução desta lei, correrão à conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal aos 04 de Maio de 1982.


Arthur Boigues Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Anacleto Avellaneda
Secr. Administrativo